

MINUTA DE DELIBERAÇÃO nº XX/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e estabelece prazo para assinatura de Acordo de Cooperação entre IEF e Fundação Renova.

Em atenção a TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vales/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Cláusula 182 do TTAC, na Deliberação CIF nº 237/2018 e nº 318/2019, nas Notas Técnicas nº18/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, nº 19/2018/CTBio/DIBIO/ICMBio, nº 24/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio e nº 19/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO), bem como o Plano de Trabalho para a Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) apresentados para a CT-BIO no dia 10/11/2020, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprova o Plano de Trabalho de consolidação do PERD, conforme recomendação exposta na Nota Técnica nº19/2020/CTBio/DIBIO/ICMBio.
2. Aprova o valor de R\$ 93.141.600,00 (noventa e três milhões cento e quarenta e um mil e seiscentos reais), proposto para a execução do Plano de Trabalho de consolidação do PERD, ação prevista pela Cláusula 182 do TTAC, a qual possui natureza compensatória, dando cumprimento à obrigação após a realização do repasse do referido valor.
3. Estabelece o prazo de 40 (quarenta) dias para a assinatura de Acordo de Cooperação entre o IEF/MG e a Fundação Renova.

Brasília, xx de Novembro de 2020.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO